



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Timbaúba

Fundo Previdenciário do
Município de Timbaúba

FUNPRETI

Data-base dos dados: 31/12/2023

Data-base da reavaliação: 31/12/2023

Data de Elaboração: 20/03/2024

Nota Técnica Plano Previdenciário nº: **2023.000431,1**

Nota Técnica Plano Financeiro nº: **2023.000432.2**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba/PE, na data-base de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo FUNPRETI os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial do professor e pensão por morte.

A Lei nº 3.130, de 18 de novembro de 2022, alterou os parâmetros da segregação da massa, instituída pela Lei 2.743/2011, vem 2 grupos, a saber:

- **Fundo em Repartição:** Aos servidores públicos que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município de Timbaúba, incluídas suas autarquias e fundações até a data de 31 de dezembro de 2024, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 15 será de 22% (vinte e dois por cento) e 14% (quatorze por cento), para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III, do art. 15 cujo sistema de financiamento do Fundo será o de repartição simples.
- **Fundo em Capitalização:** Aos servidores públicos, que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município de Timbaúba, incluídos suas autarquias e fundações, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I, do art. 15, será de 22% (vinte e dois por cento) e de 14% (quatorze por cento), para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III, do art. 15, cujo sistema de financiamento do fundo será o plenamente capitalizado.

Vale salientar que não houve ingresso de novos segurados no FUNPRETI. Sendo assim, toda base cadastral do município está alocada no Fundo em Repartição.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FUNPRETI possuía um contingente de 844 segurados em atividade, 393 aposentados e 135 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do FUNPRETI perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 521.523.965,59. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 3.396.988,08, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 3.396.988,08. Ainda, sobre a situação financeira do FUNPRETI, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.880.886,32, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 797.854,28, que representa 26,71% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos



Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNPRETI, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, por se tratar de um fundo em repartição, recomenda-se manter o patamar contributivo atual.



SUMÁRIO

1) Apresentação	6
2) Base Técnica Atuarial.....	7
2.1) Tábuas Biométricas	7
2.2) Estimativa de remuneração e proventos	8
2.3) Taxa de juros real	8
2.4) Fator de capacidade	8
2.5) Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6) Base Legal.....	10
3) Parâmetros da Segregação de Massas	10
4) Benefícios previdenciários do FUNPRETI	11
5) Base cadastral.....	11
5.1) Análise da qualidade da base cadastral	13
5.2) Perfil da População – FUNPRETI	15
5.2.1) Estatísticas dos servidores ativos	15
5.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas	20
5.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento	23
6) Patrimônio do FUNPRETI	23
7) Custo Previdenciário	24
7.1) Benefícios em Capitalização	24
7.2) Custeio Administrativo	25
7.3) Custo Normal Total.....	26
8) Plano de Custeio	26
8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	27
8.2) Sensibilidade à taxa de juros	28
9) Análise comparativa dos resultados	29
9.1) Variação na base cadastral.....	29
9.2) Variação no Custo Previdenciário	30
10) Parecer Atuarial - FUNPRETI.....	30
10.1) Composição da massa de segurados.....	31
10.2) Adequação da base de dados utilizada	31
10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	31
10.4) Hipóteses utilizadas	31
10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	32
10.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPRETI.....	32
10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	32
10.8) Plano de Custeio a ser implementado	33
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	33



10.10) Considerações Finais	34
-----------------------------------	----

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções	35
ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil	44
ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais	48
ANEXO D - Tábuas utilizadas	50
ANEXO E - Duração do passivo	54



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP 1467/2022 institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timbaúba – FUNPRETI, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Município de Timbaúba, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (<i>cs</i>)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano
Taxa Real do crescimento dos proventos (<i>cb</i>)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando a duration do passivo de 14,60 anos, do exercício anterior, a **taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,79% ao ano.**

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é



inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁶ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Timbaúba/PE
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados ⁷	Não
Compensação Previdenciária	Sim

⁶ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

⁷ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.



2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 2.450, de 11 de fevereiro de 2002 – Cria o Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba (FUNPRETI);
- Lei 2.743, de 08 de novembro de 2011 – reestrutura o PPS (FUNPRETI) no âmbito do município de Timbaúba-PE, órgão gestor único do sistema e dá outras providências.
- Lei nº 3.050, de 27 de julho de 2020 – Fixa as alíquotas e define as fontes de custeio do Fundo Previdenciário do Município De Timbaúba (FUNPRETI);
- Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022 – Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Timbaúba de acordo com a Emenda Constitucional nº103, de 2019;
- Lei Complementar nº 01/2022 – Modifica o regime próprio de previdência social do município de timbaúba de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- Lei nº 3.130, de 18 de novembro de 2022 - transforma, e também cria, cargos efetivos vagos, altera redação da Lei 2.743/2011 e dá outras providências

3) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei nº 3.130, de 18 de novembro de 2022, alterou os parâmetros da segregação da massa, instituída pela Lei 2.743/2011, vem 2 grupos, a saber:

- **Fundo em Repartição:** Aos servidores públicos que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município de Timbaúba, incluídas suas autarquias e fundações até a data de 31 de dezembro de 2024, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 15 será de 22% (vinte e dois por cento) e 14% (quatorze por cento),



para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III, do art. 15 cujo sistema de financiamento do Fundo será o de repartição simples.

- **Fundo em Capitalização:** Aos servidores públicos, que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município de Timbaúba, incluídos suas autarquias e fundações, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I, do art. 15, será de 22% (vinte e dois por cento) e de 14% (quatorze por cento), para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III, do art. 15, cujo sistema de financiamento do fundo será o plenamente capitalizado.

Desta forma, **haverá demonstração somente para o Fundo em Repartição.**

4) Benefícios previdenciários do FUNPRETI

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo



temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Timbaúba/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.



Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2023	31/12/2023	20/03/2024

5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
34	4,03%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
32	3,79%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
34	4,03%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
844	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
844	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
844	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
844	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
316	37,44%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
316	37,44%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
316	37,44%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
2	0,24%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
2	0,24%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
316	37,44%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho



Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
30	3,55%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
28	3,32%	Admitidos APÓS a data base dos dados	Excluir da Base de Dados
2	0,24%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
5	0,59%	Salário de Contribuição MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
4	0,47%	Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
245	29,03%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
393	100,00%	TIPO DO PLANO, não informado	Classificar como "Plano Previdenciário" (código 1)
171	43,51%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
171	43,51%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
171	43,51%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
6	1,53%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
6	1,53%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
194	49,36%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
171	43,51%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
9	2,29%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
4	1,02%	Início Benefício APÓS a data base dos dados	Excluir da Base de Dados
4	1,02%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

Tabela 7 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
135	100,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matrícula), não informado	Adotar Matrícula Hipotética
135	100,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
135	100,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação



Tabela 7 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
135	100,00%	CÓDIGO DO SEXO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
135	100,00%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
135	100,00%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
135	100,00%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo
2	1,48%	Benefício Concedido APÓS a data base dos dados	Excluir da Base de Dados

5.2) Perfil da População – FUNPRETI

5.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Timbaúba, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	271	678.786,03	2.504,75	47,24	31,13	64,31
	professor	21	115.557,31	5.502,73	53,00	32,48	58,76
	Total	292	794.343,34	2.720,35	47,65	31,23	63,91
Mulher	não professora	275	742.023,32	2.698,27	49,09	31,44	61,17
	professora	277	1.450.363,57	5.235,97	47,95	28,74	56,10
	Total	552	2.192.386,89	3.971,72	48,52	30,08	58,63
TOTAL	NÃO PROFESSOR	546	1.420.809,35	2.602,21	48,17	31,28	62,73
	PROFESSOR	298	1.565.920,88	5.254,77	48,30	29,00	56,10
	GERAL	844	2.986.730,23	3.538,78	48,22	30,48	60,45

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo FUNPRETI corresponde a 35,31% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 92,95% do grupo é composto por mulheres.



Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 65,40% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	6	0,71%	0,71%
26 a 30	8	0,95%	1,66%
31 a 35	35	4,15%	5,81%
36 a 40	110	13,03%	18,84%
41 a 45	178	21,09%	39,93%
46 a 50	185	21,92%	61,85%
51 a 55	143	16,94%	78,79%
56 a 60	100	11,85%	90,64%
61 a 65	54	6,40%	97,04%
66 a 70	18	2,13%	99,17%
71 a 75	7	0,83%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	844	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

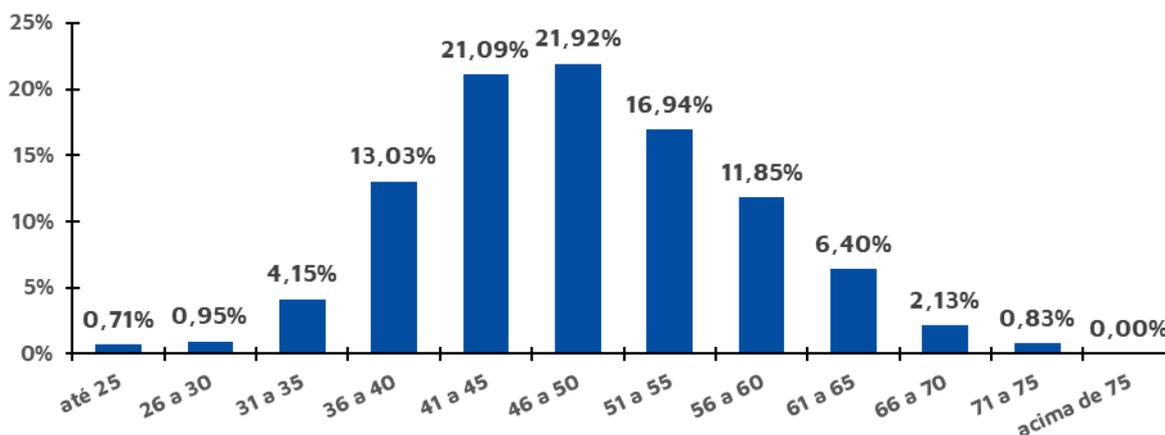


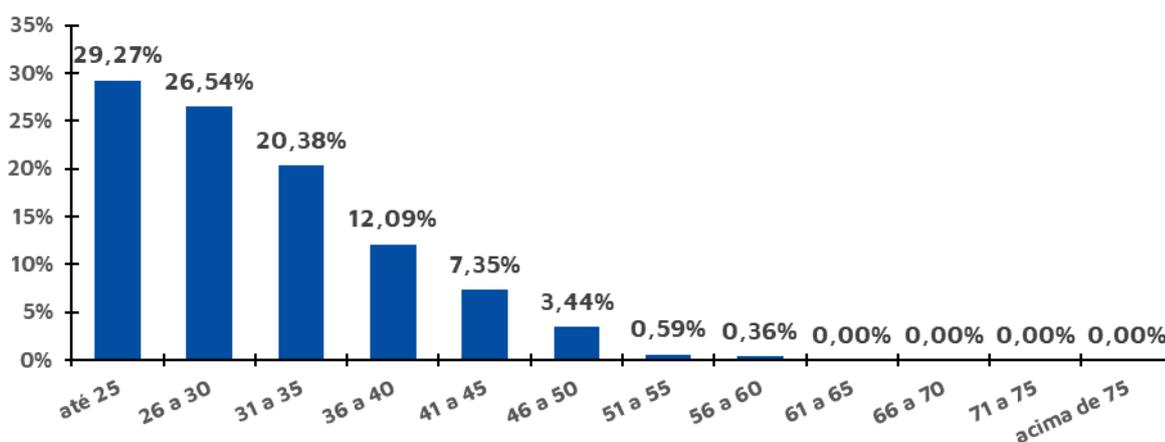
Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	247	29,27%	29,27%
26 a 30	224	26,54%	55,81%
31 a 35	172	20,38%	76,18%
36 a 40	102	12,09%	88,27%
41 a 45	62	7,35%	95,62%



Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
46 a 50	29	3,44%	99,05%
51 a 55	5	0,59%	99,64%
56 a 60	3	0,36%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	844	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁸, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	309	36,61%	36,61%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	224	26,54%	63,15%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	273	32,35%	95,50%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	33	3,91%	99,41%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	5	0,59%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	844	100,00%	100,00%

⁸ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Observa-se que a maior frequência de servidores, 36,61%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29 e 52 servidores recebe salário superior ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 a 15 anos de serviço no município, 42,30% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	43	5,09%	5,09%
6 a 10	0	0,00%	5,09%
11 a 15	357	42,30%	47,39%
16 a 20	299	35,43%	82,82%
21 a 25	6	0,71%	83,53%
26 a 30	76	9,00%	92,54%
31 a 35	50	5,92%	98,46%
Acima de 35	13	1,54%	100,00%
Total	844	100,00%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - Frequência individual

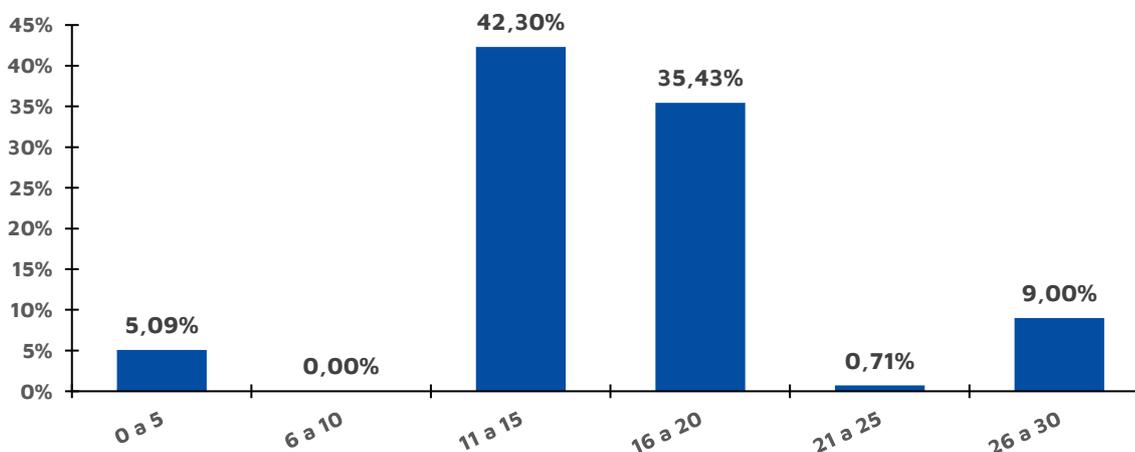
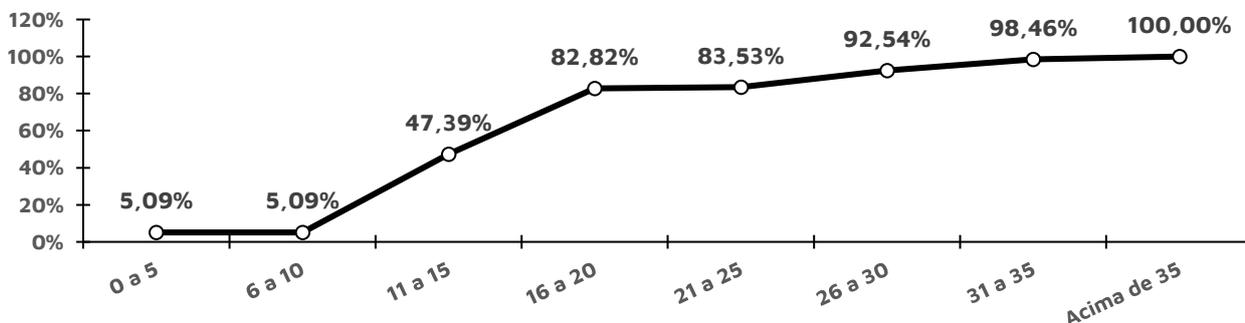




Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 52,73% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	94	1	95
56 a 60	255	22	277
61 a 65	184	261	445
66 a 70	15	5	20
71 a 75	4	3	7
Acima de 75	0	0	0
Total	552	292	844

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 186 servidores já poderiam ser aposentar⁹, ao passo que outros 10 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2023.

⁹ Considerado como risco iminente.



Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	151	35	186	186
Em 1 ano	8	2	10	196
Entre 2 e 6 anos	58	25	83	279
Entre 7 e 11 anos	69	34	103	382
Entre 12 e 16 anos	129	40	169	551
Entre 17 e 21 anos	89	55	144	695
Entre 22 e 26 anos	41	60	101	796
Entre 27 e 31 anos	2	27	29	825
Entre 32 e 36 anos	3	7	10	835
Entre 37 e 41 anos	2	6	8	843
Entre 42 e 46 anos	0	1	1	844
Total	552	292	844	844

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹⁰	428	50,71%
Não casados	416	49,29%

5.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FUNPRETI aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 24,43% do contingente total.

Tabela 16 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	297	96	393
Folha de Benefícios	1.255.120,83	294.021,21	1.549.142,04
Benefício médio	4.226,00	3.062,72	3.941,84
Idade mínima atual	9,00	28,00	9
Idade média atual	67,47	70,60	68,24
Idade máxima atual	99,00	90,00	99

No universo de servidores aposentados do FUNPRETI estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que há 22 aposentadorias por invalidez no FUNPRETI.

¹⁰ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



Tabela 17 - Informações por tipo de aposentadoria

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	1.387.014,13	308	4.503,29
Aposentados por Idade	100.693,81	53	1.899,88
Aposentados Compulsória	21.935,30	9	2.437,26
Aposentados por Invalidez	35.720,71	22	1.623,67
Aposentados Especiais - Professores	3.778,09	1	3.778,09
Aposentados Especiais - Demais regras	0,00	0	---
Total	1.549.142,04	393	3.941,84

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹¹, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 18 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	52	13,23%	13,23%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	89	22,65%	35,88%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	72	18,32%	54,20%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	154	39,19%	93,38%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	24	6,11%	99,49%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	2	0,51%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	393	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 39,19%, situa-se na faixa de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49 e 26 dos aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas está representado por 69,63% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 29,87% em relação ao dos homens.

¹¹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Tabela 19 - Estatísticas dos pensionistas – FUNPRETI

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	94	41	135
Folha de Benefícios	167.707,67	104.302,01	272.009,68
Benefício médio	1.784,12	2.543,95	2.014,89
Idade média atual	62	54	59

Tabela 20 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – FUNPRETI

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	18	13,33%	13,33%
26 a 30	0	0,00%	13,33%
31 a 35	0	0,00%	13,33%
36 a 40	4	2,96%	16,30%
41 a 45	7	5,19%	21,48%
46 a 50	9	6,67%	28,15%
51 a 55	8	5,93%	34,07%
56 a 60	17	12,59%	46,67%
acima de 60	72	53,33%	100,00%
Total	135	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 48,89% dos pensionistas recebem benefícios de até R\$ 1.320,00.

Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – FUNPRETI

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	66	48,89%	48,89%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	36	26,67%	75,56%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	22	16,30%	91,85%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	11	8,15%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	135	100,00%	100,00%



5.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FUNPRETI representa 60,97% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 22,00%, respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, possui o Custo Suplementar por alíquotas. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22 - Receita de Contribuição em 31/12/2023

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	2.986.730,23	14,00%	418.142,23
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	55.779,70	14,00%	7.809,16
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	2.986.730,23	20,00%	597.346,05
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	2.986.730,23	2,00%	59.734,60
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	---	---	0,00
TOTAL DE RECEITA				1.083.032,04

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FUNPRETI, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.880.886,32¹², verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 797.854,28, que representa 26,71% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

6) Patrimônio do FUNPRETI

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo

¹² Sendo R\$ 927.803,88 de benefícios previdenciários e R\$ 83.671,78 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).



RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNPRETI, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 23 - Patrimônio constituído pelo FUNPRETI

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	56.059,68	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	3.340.928,40	31/12/2023
TOTAL ATIVOS	3.396.988,08	31/12/2023

Ressalta-se que, em 31/12/2023, o FUNPRETI não possui uma reserva administrativa¹³.

7) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 24 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

7.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FUNPRETI se verificarão.

¹³ Recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime.



Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 25 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	3.939.276,86	10,15%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	2.024.620,16	5,21%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	6.114.220,25	15,75%
Aposentadoria por incapacidade permanente	233.563,16	0,60%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	36.388,39	0,09%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	465.003,87	1,20%

7.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.



Na data-focal desta reavaliação, o FUNPRETI assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei Complementar nº2.743/2011.

7.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 26 - Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	12.444.120,82	32,05%
Invalidez com reversão ao dependente	278.131,90	0,72%
Pensão de ativos	479.094,90	1,23%
Administração do Plano	776.549,86	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	13.977.897,47	36,00%

8) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao FUNPRETI, para o Custo Normal, somam 36,00%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 27 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%



A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 28 -Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(231.511.090,98)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	1.277.338,01
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(39.503.963,72)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(269.737.716,69)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(363.794.218,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	90.180.316,44
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	21.827.653,11
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(251.786.248,90)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(521.523.965,59)
(+) Ativo Financeiro do Plano	56.059,68
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	3.340.928,40
Resultado Técnico Atuarial	(518.126.977,51)



Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

8.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,88%.

Tabela 29 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Juros	PMBaC	PMBC	PM TOTAL	RESULTADO ATUARIAL
0,00%	877.471.253,51	477.020.114,48	1.354.491.367,99	(1.351.094.379,91)
0,50%	754.529.032,16	444.091.901,63	1.198.620.933,79	(1.195.223.945,71)
1,00%	651.265.134,58	414.839.008,48	1.066.104.143,06	(1.062.707.154,98)
1,50%	564.134.893,59	388.719.311,50	952.854.205,09	(949.457.217,01)
2,00%	490.288.944,12	365.288.586,65	855.577.530,77	(852.180.542,69)
2,50%	430.967.980,86	344.179.882,93	775.147.863,79	(771.750.875,71)
3,00%	380.730.450,96	325.087.781,07	705.818.232,03	(702.421.243,95)
3,50%	337.631.076,23	307.756.271,94	645.387.348,17	(641.990.360,09)
4,00%	300.509.872,72	291.969.342,73	592.479.215,45	(589.082.227,37)
4,50%	268.413.756,36	277.543.608,42	545.957.364,78	(542.560.376,70)
4,79%	251.786.248,90	269.737.716,69	521.523.965,59	(518.126.977,51)
5,50%	216.300.657,15	252.171.582,91	468.472.240,06	(465.075.251,98)
6,00%	195.098.362,22	240.974.947,46	436.073.309,68	(432.676.321,60)
6,50%	176.504.026,67	230.632.106,64	407.136.133,31	(403.739.145,23)



Juros	PMBaC	PMBC	PM TOTAL	RESULTADO ATUARIAL
7,00%	160.142.776,70	221.055.609,58	381.198.386,28	(377.801.398,20)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do FUNPRETI.

9) Análise comparativa dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das duas últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.1) Variação na base cadastral

Tabela 30 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	849		397		118	
2022	841	-0,94%	389	-2,02%	131	11,02%
2023	822	-2,26%	387	-0,51%	137	4,58%
2024	844	2,68%	393	1,55%	135	-1,46%

Tabela 31 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	2.217.418,20		1.179.772,84		192.150,02	
2022	2.297.938,10	3,63%	1.184.026,23	0,36%	224.154,92	16,66%
2023	2.845.297,18	23,82%	1.513.435,60	27,82%	268.581,38	19,82%
2024	2.986.730,23	4,97%	1.549.142,04	2,36%	272.009,68	1,28%



Tabela 32 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	2.611,80		2.971,72		1.628,39	
2022	2.732,39	4,62%	3.043,77	2,42%	1.711,11	5,08%
2023	3.461,43	26,68%	3.910,69	28,48%	1.960,45	14,57%
2024	3.538,78	2,23%	3.941,84	0,80%	2.014,89	2,78%

9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 33 - Variações nos valores das Provisões do FUNPRETI

CONTA	EXERCÍCIO			
	2021	2022	2023	2024
PMBC	427.427.234,22	399.728.344,73	276.756.338,04	269.737.716,69
PMBAC	595.264.099,47	820.881.233,78	334.911.600,68	251.786.248,90
PMBAC + PMBC	1.022.691.333,69	1.220.609.578,51	611.667.938,72	521.523.965,59
(+) Ativo Líquido do Plano	114.481,28	25.216,82	108.592,10	56.059,68
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	3.625.016,28	R\$ -	4.716.363,92	3.340.928,40
Resultado Técnico Atuarial	(1.018.951.836,13)	(1.220.584.361,69)	(606.842.982,70)	(518.126.977,51)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2024, referente ao FUNPRETI, houve redução de 24,83% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e 2,54% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido a alteração na taxa de juros, conforme disposto na Portaria METP n° 1467/2022 e pelas alterações nas regras de elegibilidade.

10) Parecer Atuarial - FUNPRETI

O Fundo Previdenciário do município de Timbaúba - FUNPRETI, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.



10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FUNPRETI demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 62,56% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,60 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município De Timbaúba, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:



- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,79%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% vigente na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

10.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPRETI

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2023, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 56.059.,68;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 3.340.928,40;

Ressalta-se que, em 31/12/2023, o FUNPRETI não possui uma reserva administrativa.

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do FUNPRETI perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 521.523.965,59. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações



desse passivo atuarial no montante de R\$ 3.396.988,08, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 3.396.988,08.

Ainda, sobre a situação financeira do FUNPRETI, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.880.886,32, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 797.854,28, que representa 26,71% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos

10.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 36,00% e que as contribuições vertidas ao FUNPRETI estão em 36,00%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.



10.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNPRETI, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, por se tratar de um fundo em repartição, recomenda-se manter o patamar contributivo atual.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

Júlio Cesar da Silva
Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3758



ANEXO A - Projeções

Tabela 34 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	844	393	135	0	0	528	1.372
2024	644	382	131	193	1	708	1.352
2025	629	370	128	203	5	705	1.334
2026	608	358	124	218	8	708	1.316
2027	582	347	120	237	11	715	1.297
2028	564	334	116	249	15	714	1.278
2029	545	322	112	261	19	714	1.259
2030	516	310	109	281	23	723	1.239
2031	505	297	105	285	28	714	1.219
2032	488	284	101	292	32	710	1.199
2033	465	271	98	307	37	713	1.178
2034	430	258	94	332	42	727	1.157
2035	398	245	91	353	48	737	1.135
2036	358	232	88	383	53	756	1.113
2037	325	219	84	404	59	767	1.091
2038	297	206	81	419	65	772	1.069
2039	264	194	78	439	71	782	1.046
2040	242	181	75	448	78	781	1.023
2041	200	168	72	475	85	800	1.000
2042	183	156	69	477	91	794	977
2043	159	144	67	485	98	795	954
2044	131	133	64	497	105	799	930
2045	112	122	61	498	112	794	906
2046	96	111	59	497	119	786	882
2047	75	101	56	499	126	783	858
2048	59	92	54	497	133	775	834
2049	42	82	52	493	140	767	809
2050	32	74	49	483	146	753	784
2051	24	66	47	471	152	736	759
2052	22	59	45	451	157	713	734
2053	20	52	43	432	163	689	709
2054	16	46	41	413	167	667	684
2055	15	40	39	393	171	644	658
2056	12	35	37	374	174	621	633
2057	11	31	36	352	177	596	607
2058	10	27	34	331	179	571	581
2059	8	23	33	312	179	547	555
2060	5	20	31	292	179	523	528
2061	4	17	30	272	179	498	502
2062	3	15	28	252	177	472	476
2063	3	13	27	232	174	447	449



Tabela 34 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	1	11	26	214	171	422	423
2065	1	10	25	195	167	396	397
2066	0	9	24	177	161	371	371
2067	0	8	22	160	155	345	345
2068	0	7	21	143	149	320	320
2069	0	6	21	128	141	295	295
2070	0	5	20	113	133	271	271
2071	0	5	19	100	125	248	248
2072	0	4	18	87	116	226	226
2073	0	4	17	76	108	205	205
2074	0	3	16	66	99	185	185
2075	0	3	16	57	90	165	165
2076	0	3	15	48	81	148	148
2077	0	3	14	41	73	131	131
2078	0	2	14	35	65	115	115
2079	0	2	13	29	57	101	101
2080	0	2	13	24	50	88	88
2081	0	2	12	20	43	76	76
2082	0	2	11	16	36	66	66
2083	0	2	11	13	31	57	57
2084	0	1	10	11	26	48	48
2085	0	1	10	9	21	41	41
2086	0	1	9	7	18	35	35
2087	0	1	9	6	14	29	29
2088	0	1	8	4	11	25	25
2089	0	1	7	3	9	21	21
2090	0	1	7	3	7	18	18
2091	0	1	6	2	6	15	15
2092	0	1	6	2	4	13	13
2093	0	1	5	1	3	11	11
2094	0	1	4	1	3	9	9
2095	0	1	4	1	2	8	8
2096	0	1	3	1	2	6	6
2097	0	1	3	0	1	5	5
2098	0	0	3	0	1	4	4



Tabela 35 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	38.306.422,83	0,00	19.868.576,30	3.488.668,44	23.357.244,74	61.663.667,57
2024	27.547.050,34	9.907.164,94	19.630.476,66	3.389.448,14	32.927.089,73	60.474.140,07
2025	26.984.981,91	10.562.934,70	19.363.429,28	3.289.139,86	33.215.503,85	60.200.485,75
2026	26.264.328,19	11.314.617,19	19.068.372,98	3.188.432,00	33.571.422,17	59.835.750,36
2027	25.151.247,73	12.407.186,96	18.744.479,46	3.087.596,08	34.239.262,49	59.390.510,22
2028	24.483.722,97	13.083.496,55	18.391.469,73	2.987.040,92	34.462.007,20	58.945.730,17
2029	23.564.430,66	14.027.112,67	18.009.085,26	2.887.290,56	34.923.488,49	58.487.919,15
2030	22.071.295,27	15.365.676,75	17.596.654,70	2.788.404,32	35.750.735,76	57.822.031,03
2031	21.886.719,05	15.557.309,50	17.154.307,81	2.690.852,93	35.402.470,25	57.289.189,30
2032	21.114.598,90	16.227.997,59	16.681.720,42	2.594.438,61	35.504.156,62	56.618.755,52
2033	20.493.514,58	16.755.042,92	16.180.059,99	2.499.375,98	35.434.478,89	55.927.993,47
2034	18.593.462,80	18.339.650,51	15.649.864,96	2.405.779,47	36.395.294,94	54.988.757,73
2035	17.069.000,25	19.580.028,58	15.092.334,74	2.313.712,41	36.986.075,73	54.055.075,97
2036	15.025.079,28	21.177.389,49	14.509.372,38	2.223.294,62	37.910.056,50	52.935.135,78
2037	13.598.341,66	22.258.695,95	13.902.445,04	2.134.808,29	38.295.949,28	51.894.290,93
2038	12.265.935,01	23.227.707,40	13.274.721,79	2.048.516,52	38.550.945,71	50.816.880,72
2039	10.697.603,33	24.343.827,38	12.629.325,37	1.964.575,63	38.937.728,38	49.635.331,71
2040	9.808.206,12	24.863.419,30	11.969.495,11	1.883.027,50	38.715.941,91	48.524.148,03
2041	7.903.884,04	26.167.473,37	11.300.266,77	1.803.932,25	39.271.672,40	47.175.556,44
2042	7.007.243,81	26.627.155,45	10.625.324,15	1.727.143,60	38.979.623,20	45.986.867,01
2043	5.949.114,09	27.183.761,55	9.948.819,00	1.652.637,89	38.785.218,44	44.734.332,53
2044	4.826.677,84	27.765.804,09	9.275.166,96	1.580.126,45	38.621.097,51	43.447.775,35
2045	4.152.620,48	27.947.047,24	8.607.192,06	1.509.494,96	38.063.734,26	42.216.354,74
2046	3.511.602,49	28.068.589,00	7.948.098,38	1.440.581,88	37.457.269,25	40.968.871,74
2047	2.805.006,16	28.206.336,35	7.301.058,57	1.373.094,24	36.880.489,15	39.685.495,32
2048	2.148.985,91	28.266.626,40	6.670.798,40	1.306.920,22	36.244.345,02	38.393.330,92
2049	1.610.393,30	28.195.739,13	6.060.432,96	1.242.091,77	35.498.263,87	37.108.657,17
2050	1.269.642,61	27.929.739,90	5.474.696,01	1.178.781,35	34.583.217,26	35.852.859,87
2051	1.012.743,64	27.558.943,14	4.917.773,41	1.117.222,21	33.593.938,76	34.606.682,40
2052	946.777,13	26.997.884,73	4.392.397,95	1.057.726,38	32.448.009,06	33.394.786,19
2053	878.682,28	26.399.434,64	3.901.079,08	1.000.596,96	31.301.110,68	32.179.792,96
2054	745.352,28	25.812.730,89	3.445.561,26	946.217,11	30.204.509,27	30.949.861,54
2055	669.202,49	25.141.603,17	3.026.199,13	894.442,35	29.062.244,64	29.731.447,14
2056	579.525,84	24.442.389,65	2.642.869,00	845.360,75	27.930.619,40	28.510.145,24
2057	541.921,03	23.663.785,84	2.295.881,06	799.096,91	26.758.763,81	27.300.684,84
2058	500.534,00	22.852.007,35	1.983.759,75	755.286,40	25.591.053,50	26.091.587,50
2059	376.005,72	22.070.637,64	1.705.440,89	713.851,17	24.489.929,70	24.865.935,42
2060	253.533,48	21.254.686,16	1.458.622,30	674.607,75	23.387.916,21	23.641.449,69
2061	216.257,25	20.341.460,70	1.241.687,75	637.442,22	22.220.590,68	22.436.847,93
2062	172.873,82	19.405.809,91	1.052.698,52	602.238,20	21.060.746,62	21.233.620,44
2063	121.800,79	18.453.359,02	889.440,40	568.964,86	19.911.764,28	20.033.565,07
2064	33.304,08	17.510.663,05	750.013,25	537.616,76	18.798.293,06	18.831.597,14
2065	33.197,18	16.482.793,52	632.584,54	508.209,53	17.623.587,59	17.656.784,76
2066	0,00	15.470.307,96	535.063,62	480.802,97	16.486.174,55	16.486.174,55



Tabela 35 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	14.426.472,70	455.214,29	455.401,26	15.337.088,25	15.337.088,25
2068	0,00	13.384.858,61	390.585,64	431.889,96	14.207.334,21	14.207.334,21
2069	0,00	12.353.689,52	338.744,34	410.100,33	13.102.534,19	13.102.534,19
2070	0,00	11.340.500,36	297.340,16	389.862,27	12.027.702,80	12.027.702,80
2071	0,00	10.353.535,89	264.117,56	371.068,66	10.988.722,11	10.988.722,11
2072	0,00	9.396.947,48	237.294,95	353.474,89	9.987.717,32	9.987.717,32
2073	0,00	8.477.663,76	215.412,76	336.904,43	9.029.980,95	9.029.980,95
2074	0,00	7.598.989,59	197.198,49	321.233,69	8.117.421,76	8.117.421,76
2075	0,00	6.765.668,65	181.666,78	306.351,41	7.253.686,84	7.253.686,84
2076	0,00	5.980.682,10	168.140,38	292.209,69	6.441.032,17	6.441.032,17
2077	0,00	5.247.007,20	156.138,18	278.757,54	5.681.902,91	5.681.902,91
2078	0,00	4.567.319,89	145.274,32	265.987,24	4.978.581,45	4.978.581,45
2079	0,00	3.942.706,51	135.303,07	253.740,61	4.331.750,19	4.331.750,19
2080	0,00	3.373.699,63	126.061,03	241.924,02	3.741.684,68	3.741.684,68
2081	0,00	2.860.270,06	117.469,40	230.446,85	3.208.186,31	3.208.186,31
2082	0,00	2.401.994,69	109.451,71	219.221,78	2.730.668,18	2.730.668,18
2083	0,00	1.998.513,38	101.960,84	208.164,37	2.308.638,59	2.308.638,59
2084	0,00	1.648.080,83	94.976,86	197.202,31	1.940.260,00	1.940.260,00
2085	0,00	1.347.969,04	88.460,48	186.282,60	1.622.712,12	1.622.712,12
2086	0,00	1.094.203,07	82.441,89	175.351,50	1.351.996,46	1.351.996,46
2087	0,00	881.936,09	76.685,72	164.336,80	1.122.958,61	1.122.958,61
2088	0,00	706.173,28	71.131,40	153.166,83	930.471,51	930.471,51
2089	0,00	561.732,79	65.752,25	141.810,21	769.295,25	769.295,25
2090	0,00	444.094,85	60.553,17	130.298,42	634.946,44	634.946,44
2091	0,00	349.710,10	55.565,02	118.725,74	524.000,86	524.000,86
2092	0,00	275.127,48	50.830,64	107.234,82	433.192,94	433.192,94
2093	0,00	216.772,49	46.386,40	96.010,80	359.169,69	359.169,69
2094	0,00	171.435,78	42.245,36	85.198,78	298.879,91	298.879,91
2095	0,00	136.099,82	38.468,35	74.992,09	249.560,26	249.560,26
2096	0,00	108.426,54	34.928,44	65.466,80	208.821,79	208.821,79
2097	0,00	86.537,93	31.598,17	56.567,87	174.703,97	174.703,97
2098	0,00	68.914,73	28.460,62	48.388,91	145.764,26	145.764,26



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 36 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	6.060.351,08	4.065.270,50	594.429,90	2.677.166,29	2.685,26	13.399.903,03	29.474.963,37	3.452.126,36	550.941,01	33.478.030,74	(20.078.127,71)	0,00
2025	5.936.696,02	3.992.605,83	633.776,08	2.978.818,82	0,00	13.541.896,75	29.720.857,74	3.494.646,11	539.699,64	33.755.203,49	(20.213.306,74)	0,00
2026	5.778.152,20	3.890.229,93	678.877,03	3.280.471,36	0,00	13.627.730,52	30.024.519,83	3.546.902,33	525.286,56	34.096.708,72	(20.468.978,20)	0,00
2027	5.533.274,50	3.737.175,76	744.431,22	3.582.123,90	0,00	13.597.005,38	30.631.047,59	3.608.214,91	503.024,95	34.742.287,45	(21.145.282,07)	0,00
2028	5.386.419,05	3.641.947,50	785.009,79	3.883.776,44	0,00	13.697.152,78	30.777.892,73	3.684.114,47	489.674,46	34.951.681,66	(21.254.528,88)	0,00
2029	5.184.174,74	3.527.531,36	841.626,76	1.361.626,05	0,00	10.914.958,91	31.151.610,79	3.771.877,70	471.288,61	35.394.777,10	(24.479.818,19)	0,00
2030	4.855.684,96	3.330.817,07	921.940,60	0,00	0,00	9.108.442,63	31.879.761,68	3.870.974,08	441.425,91	36.192.161,67	(27.083.719,04)	0,00
2031	4.815.078,19	3.302.349,67	933.438,57	0,00	0,00	9.050.866,43	31.411.759,64	3.990.710,61	437.734,38	35.840.204,63	(26.789.338,20)	0,00
2032	4.645.211,76	3.191.468,84	973.679,86	0,00	0,00	8.810.360,46	31.381.070,94	4.123.085,68	422.291,98	35.926.448,60	(27.116.088,14)	0,00
2033	4.508.573,21	3.101.569,29	1.005.302,58	0,00	0,00	8.615.445,08	31.163.612,19	4.270.866,70	409.870,29	35.844.349,18	(27.228.904,10)	0,00
2034	4.090.561,82	2.835.155,41	1.100.379,03	0,00	0,00	8.026.096,26	31.967.450,32	4.427.844,61	371.869,26	36.767.164,19	(28.741.067,93)	0,00
2035	3.755.180,05	2.619.583,84	1.174.801,72	0,00	0,00	7.549.565,61	32.384.687,11	4.601.388,62	341.380,00	37.327.455,73	(29.777.890,12)	0,00
2036	3.305.517,45	2.341.952,74	1.270.643,37	0,00	0,00	6.918.113,56	33.123.144,60	4.786.911,91	300.501,59	38.210.558,10	(31.292.444,54)	0,00
2037	2.991.635,16	2.138.153,83	1.335.521,76	0,00	0,00	6.465.310,75	33.304.994,23	4.990.955,05	271.966,83	38.567.916,11	(32.102.605,36)	0,00
2038	2.698.505,70	1.948.908,84	1.393.662,44	0,00	0,00	6.041.076,98	33.339.753,02	5.211.192,69	245.318,70	38.796.264,41	(32.755.187,43)	0,00
2039	2.353.472,74	1.724.881,09	1.460.629,64	0,00	0,00	5.538.983,47	33.493.351,06	5.444.377,32	213.952,07	39.151.680,45	(33.612.696,98)	0,00
2040	2.157.805,34	1.595.714,35	1.491.805,16	0,00	0,00	5.245.324,85	33.020.774,16	5.695.167,75	196.164,12	38.912.106,03	(33.666.781,18)	0,00
2041	1.738.854,49	1.324.884,82	1.570.048,40	0,00	0,00	4.633.787,71	33.319.538,70	5.952.133,70	158.077,68	39.429.750,08	(34.795.962,37)	0,00
2042	1.541.593,64	1.196.259,41	1.597.629,33	0,00	0,00	4.335.482,38	32.752.906,06	6.226.717,14	140.144,88	39.119.768,08	(34.784.285,70)	0,00
2043	1.308.805,10	1.045.692,59	1.631.025,69	0,00	0,00	3.985.523,38	32.275.079,29	6.510.139,15	118.982,28	38.904.200,72	(34.918.677,34)	0,00
2044	1.061.869,13	883.915,58	1.665.948,25	0,00	0,00	3.611.732,96	31.820.468,37	6.800.629,13	96.533,56	38.717.631,06	(35.105.898,10)	0,00
2045	913.576,51	783.687,48	1.676.822,83	0,00	0,00	3.374.086,82	30.964.909,48	7.098.824,79	83.052,41	38.146.786,68	(34.772.699,86)	0,00
2046	772.552,55	687.882,56	1.684.115,34	0,00	0,00	3.144.550,45	30.057.462,37	7.399.806,88	70.232,05	37.527.501,30	(34.382.950,85)	0,00
2047	617.101,35	582.711,22	1.692.380,18	0,00	0,00	2.892.192,75	29.181.244,54	7.699.244,61	56.100,12	36.936.589,27	(34.044.396,52)	0,00
2048	472.776,90	484.420,18	1.695.997,58	0,00	0,00	2.653.194,66	28.249.215,37	7.995.129,65	42.979,72	36.287.324,74	(33.634.130,08)	0,00
2049	354.286,53	402.375,45	1.691.744,35	0,00	0,00	2.448.406,33	27.213.725,01	8.284.538,86	32.207,87	35.530.471,74	(33.082.065,41)	0,00



Tabela 36 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	279.321,37	347.843,98	1.675.784,39	0,00	0,00	2.302.949,74	26.018.290,05	8.564.927,21	25.392,85	34.608.610,11	(32.305.660,37)	0,00
2051	222.803,60	304.895,47	1.653.536,59	0,00	0,00	2.181.235,66	24.762.103,35	8.831.835,42	20.254,87	33.614.193,64	(31.432.957,98)	0,00
2052	208.290,97	288.562,04	1.619.873,08	0,00	0,00	2.116.726,09	23.366.242,51	9.081.766,55	18.935,54	32.466.944,60	(30.350.218,51)	0,00
2053	193.310,11	271.833,37	1.583.966,08	0,00	0,00	2.049.109,56	21.991.038,99	9.310.071,68	17.573,65	31.318.684,32	(29.269.574,76)	0,00
2054	163.977,51	245.936,07	1.548.763,85	0,00	0,00	1.958.677,43	20.691.261,54	9.513.247,72	14.907,05	30.219.416,31	(28.260.738,88)	0,00
2055	147.224,55	228.015,09	1.508.496,19	0,00	0,00	1.883.735,83	19.373.952,77	9.688.291,87	13.384,05	29.075.628,69	(27.191.892,86)	0,00
2056	127.495,69	208.175,02	1.466.543,38	0,00	0,00	1.802.214,09	18.099.706,94	9.830.912,46	11.590,52	27.942.209,92	(26.139.995,83)	0,00
2057	119.222,63	195.629,24	1.419.827,15	0,00	0,00	1.734.679,02	16.821.448,56	9.937.315,25	10.838,42	26.769.602,23	(25.034.923,21)	0,00
2058	110.117,48	182.561,15	1.371.120,44	0,00	0,00	1.663.799,07	15.587.000,82	10.004.052,68	10.010,68	25.601.064,18	(23.937.265,11)	0,00
2059	82.721,25	157.859,22	1.324.238,26	0,00	0,00	1.564.818,73	14.461.500,51	10.028.429,19	7.520,11	24.497.449,81	(22.932.631,08)	0,00
2060	55.777,37	133.526,59	1.275.281,17	0,00	0,00	1.464.585,13	13.379.175,46	10.008.740,76	5.070,67	23.392.986,89	(21.928.401,76)	0,00
2061	47.576,60	121.277,41	1.220.487,64	0,00	0,00	1.389.341,65	12.275.565,01	9.945.025,67	4.325,15	22.224.915,83	(20.835.574,18)	0,00
2062	38.032,24	108.348,23	1.164.348,59	0,00	0,00	1.310.729,06	11.225.637,11	9.835.109,52	3.457,48	21.064.204,11	(19.753.475,05)	0,00
2063	26.796,18	94.546,50	1.107.201,54	0,00	0,00	1.228.544,22	10.231.712,18	9.680.052,11	2.436,02	19.914.200,31	(18.685.656,09)	0,00
2064	7.326,90	75.733,86	1.050.639,78	0,00	0,00	1.133.700,54	9.319.925,99	9.478.367,08	666,08	18.798.959,15	(17.665.258,61)	0,00
2065	7.303,38	69.482,40	988.967,61	0,00	0,00	1.065.753,39	8.392.905,86	9.230.681,73	663,94	17.624.251,53	(16.558.498,14)	0,00
2066	0,00	58.783,41	928.218,48	0,00	0,00	987.001,89	7.550.792,73	8.935.381,83	0,00	16.486.174,56	(15.499.172,67)	0,00
2067	0,00	52.956,86	865.588,36	0,00	0,00	918.545,22	6.741.899,98	8.595.188,27	0,00	15.337.088,25	(14.418.543,03)	0,00
2068	0,00	47.363,17	803.091,52	0,00	0,00	850.454,69	5.994.223,65	8.213.110,56	0,00	14.207.334,21	(13.356.879,52)	0,00
2069	0,00	42.060,71	741.221,37	0,00	0,00	783.282,08	5.305.306,84	7.797.227,35	0,00	13.102.534,19	(12.319.252,11)	0,00
2070	0,00	37.077,51	680.430,02	0,00	0,00	717.507,53	4.674.858,62	7.352.844,18	0,00	12.027.702,80	(11.310.195,27)	0,00
2071	0,00	32.468,45	621.212,15	0,00	0,00	653.680,60	4.099.433,74	6.889.288,37	0,00	10.988.722,11	(10.335.041,51)	0,00
2072	0,00	28.217,25	563.816,85	0,00	0,00	592.034,10	3.577.477,34	6.410.239,98	0,00	9.987.717,32	(9.395.683,22)	0,00
2073	0,00	24.352,92	508.659,83	0,00	0,00	533.012,75	3.106.411,08	5.923.569,87	0,00	9.029.980,95	(8.496.968,20)	0,00
2074	0,00	20.866,93	455.939,38	0,00	0,00	476.806,31	2.683.775,75	5.433.646,01	0,00	8.117.421,76	(7.640.615,45)	0,00
2075	0,00	17.762,55	405.940,12	0,00	0,00	423.702,67	2.307.119,10	4.946.567,75	0,00	7.253.686,85	(6.829.984,18)	0,00



Tabela 36 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	0,00	15.015,02	358.840,93	0,00	0,00	373.855,95	1.973.280,25	4.467.751,92	0,00	6.441.032,17	(6.067.176,22)	0,00
2077	0,00	12.581,36	314.820,43	0,00	0,00	327.401,79	1.679.219,35	4.002.683,56	0,00	5.681.902,91	(5.354.501,12)	0,00
2078	0,00	10.424,62	274.039,19	0,00	0,00	284.463,81	1.422.078,82	3.556.502,63	0,00	4.978.581,45	(4.694.117,64)	0,00
2079	0,00	8.514,02	236.562,39	0,00	0,00	245.076,41	1.198.867,61	3.132.882,58	0,00	4.331.750,19	(4.086.673,78)	0,00
2080	0,00	6.820,52	202.421,98	0,00	0,00	209.242,50	1.006.715,86	2.734.968,82	0,00	3.741.684,68	(3.532.442,18)	0,00
2081	0,00	5.356,63	171.616,20	0,00	0,00	176.972,83	842.352,68	2.365.833,63	0,00	3.208.186,31	(3.031.213,48)	0,00
2082	0,00	4.097,37	144.119,68	0,00	0,00	148.217,05	702.833,50	2.027.834,68	0,00	2.730.668,18	(2.582.451,13)	0,00
2083	0,00	3.042,97	119.910,80	0,00	0,00	122.953,77	585.259,97	1.723.378,62	0,00	2.308.638,59	(2.185.684,82)	0,00
2084	0,00	2.200,02	98.884,85	0,00	0,00	101.084,87	486.635,08	1.453.624,92	0,00	1.940.260,00	(1.839.175,13)	0,00
2085	0,00	1.563,27	80.878,14	0,00	0,00	82.441,41	404.448,95	1.218.263,17	0,00	1.622.712,12	(1.540.270,71)	0,00
2086	0,00	1.107,99	65.652,18	0,00	0,00	66.760,17	336.369,53	1.015.626,93	0,00	1.351.996,46	(1.285.236,29)	0,00
2087	0,00	795,14	52.916,17	0,00	0,00	53.711,31	280.004,36	842.954,26	0,00	1.122.958,62	(1.069.247,31)	0,00
2088	0,00	580,63	42.370,40	0,00	0,00	42.951,03	233.513,41	696.958,10	0,00	930.471,51	(887.520,48)	0,00
2089	0,00	425,91	33.703,97	0,00	0,00	34.129,88	195.279,65	574.015,60	0,00	769.295,25	(735.165,37)	0,00
2090	0,00	305,99	26.645,69	0,00	0,00	26.951,68	163.810,55	471.135,88	0,00	634.946,43	(607.994,75)	0,00
2091	0,00	210,73	20.982,61	0,00	0,00	21.193,34	137.903,52	386.097,33	0,00	524.000,85	(502.807,51)	0,00
2092	0,00	135,61	16.507,65	0,00	0,00	16.643,26	116.378,14	316.814,80	0,00	433.192,94	(416.549,68)	0,00
2093	0,00	78,27	13.006,35	0,00	0,00	13.084,62	98.417,85	260.751,84	0,00	359.169,69	(346.085,07)	0,00
2094	0,00	38,28	10.286,15	0,00	0,00	10.324,43	83.354,86	215.525,06	0,00	298.879,92	(288.555,49)	0,00
2095	0,00	14,36	8.165,99	0,00	0,00	8.180,35	70.729,88	178.830,38	0,00	249.560,26	(241.379,91)	0,00
2096	0,00	3,32	6.505,59	0,00	0,00	6.508,91	59.936,84	148.884,95	0,00	208.821,79	(202.312,88)	0,00
2097	0,00	0,29	5.192,28	0,00	0,00	5.192,57	50.645,04	124.058,93	0,00	174.703,97	(169.511,40)	0,00
2098	0,00	0,00	4.134,88	0,00	0,00	4.134,88	42.649,34	103.114,92	0,00	145.764,26	(141.629,38)	0,00
2099	0,00	0,00	3.256,10	0,00	0,00	3.256,10	35.810,74	84.906,46	0,00	120.717,20	(117.461,10)	0,00



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,79% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO B – Valores a serem lançados no balancete contábil

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁴ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade podará adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial¹⁵ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

¹⁴ Válido a partir de 2022.

¹⁵ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria



Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e
- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: TIMBAÚBA/PB
EXERCÍCIO 2024, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2023
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2023

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	56.059,68
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	2.677.166,29
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	663.762,11
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO		3.396.988,08

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	3.396.988,08
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	460.794.679,11
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	269.737.716,69
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	271.015.054,70
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.277.338,01
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	191.056.962,42
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	363.794.218,45
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	87.352.973,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	63.556.629,34
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	21.827.653,11
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(457.397.691,03)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(266.340.728,61)
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	266.340.728,61
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(191.056.962,42)
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	191.056.962,42
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00



CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: IEDA ANGELINA FERREIRA DA SILVA
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 0b481336-7ef1-4c4a-8f33-c83202d65a61



ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	22.246.286,85	18.822.314,50	3.423.972,35	56.059,68
2024	13.399.903,03	33.478.030,74	(20.078.127,71)	(20.022.068,03)
2025	13.541.896,75	33.755.203,49	(20.213.306,74)	(40.235.374,77)
2026	13.627.730,52	34.096.708,72	(20.468.978,20)	(60.704.352,97)
2027	13.597.005,38	34.742.287,45	(21.145.282,07)	(81.849.635,04)
2028	13.697.152,78	34.951.681,66	(21.254.528,88)	(103.104.163,92)
2029	10.914.958,91	35.394.777,10	(24.479.818,19)	(127.583.982,11)
2030	9.108.442,63	36.192.161,67	(27.083.719,04)	(154.667.701,15)
2031	9.050.866,43	35.840.204,63	(26.789.338,20)	(181.457.039,35)
2032	8.810.360,46	35.926.448,60	(27.116.088,14)	(208.573.127,49)
2033	8.615.445,08	35.844.349,18	(27.228.904,10)	(235.802.031,59)
2034	8.026.096,26	36.767.164,19	(28.741.067,93)	(264.543.099,52)
2035	7.549.565,61	37.327.455,73	(29.777.890,12)	(294.320.989,64)
2036	6.918.113,56	38.210.558,10	(31.292.444,54)	(325.613.434,18)
2037	6.465.310,75	38.567.916,11	(32.102.605,36)	(357.716.039,54)
2038	6.041.076,98	38.796.264,41	(32.755.187,43)	(390.471.226,97)
2039	5.538.983,47	39.151.680,45	(33.612.696,98)	(424.083.923,95)
2040	5.245.324,85	38.912.106,03	(33.666.781,18)	(457.750.705,13)
2041	4.633.787,71	39.429.750,08	(34.795.962,37)	(492.546.667,50)
2042	4.335.482,38	39.119.768,08	(34.784.285,70)	(527.330.953,20)
2043	3.985.523,38	38.904.200,72	(34.918.677,34)	(562.249.630,54)
2044	3.611.732,96	38.717.631,06	(35.105.898,10)	(597.355.528,64)
2045	3.374.086,82	38.146.786,68	(34.772.699,86)	(632.128.228,50)
2046	3.144.550,45	37.527.501,30	(34.382.950,85)	(666.511.179,35)
2047	2.892.192,75	36.936.589,27	(34.044.396,52)	(700.555.575,87)
2048	2.653.194,66	36.287.324,74	(33.634.130,08)	(734.189.705,95)
2049	2.448.406,33	35.530.471,74	(33.082.065,41)	(767.271.771,36)
2050	2.302.949,74	34.608.610,11	(32.305.660,37)	(799.577.431,73)
2051	2.181.235,66	33.614.193,64	(31.432.957,98)	(831.010.389,71)
2052	2.116.726,09	32.466.944,60	(30.350.218,51)	(861.360.608,22)
2053	2.049.109,56	31.318.684,32	(29.269.574,76)	(890.630.182,98)
2054	1.958.677,43	30.219.416,31	(28.260.738,88)	(918.890.921,86)
2055	1.883.735,83	29.075.628,69	(27.191.892,86)	(946.082.814,72)
2056	1.802.214,09	27.942.209,92	(26.139.995,83)	(972.222.810,55)
2057	1.734.679,02	26.769.602,23	(25.034.923,21)	(997.257.733,76)
2058	1.663.799,07	25.601.064,18	(23.937.265,11)	(1.021.194.998,87)
2059	1.564.818,73	24.497.449,81	(22.932.631,08)	(1.044.127.629,95)
2060	1.464.585,13	23.392.986,89	(21.928.401,76)	(1.066.056.031,71)
2061	1.389.341,65	22.224.915,83	(20.835.574,18)	(1.086.891.605,89)
2062	1.310.729,06	21.064.204,11	(19.753.475,05)	(1.106.645.080,94)
2063	1.228.544,22	19.914.200,31	(18.685.656,09)	(1.125.330.737,03)
2064	1.133.700,54	18.798.959,15	(17.665.258,61)	(1.142.995.995,64)
2065	1.065.753,39	17.624.251,53	(16.558.498,14)	(1.159.554.493,78)
2066	987.001,89	16.486.174,56	(15.499.172,67)	(1.175.053.666,45)
2067	918.545,22	15.337.088,25	(14.418.543,03)	(1.189.472.209,48)
2068	850.454,69	14.207.334,21	(13.356.879,52)	(1.202.829.089,00)
2069	783.282,08	13.102.534,19	(12.319.252,11)	(1.215.148.341,11)
2070	717.507,53	12.027.702,80	(11.310.195,27)	(1.226.458.536,38)
2071	653.680,60	10.988.722,11	(10.335.041,51)	(1.236.793.577,89)
2072	592.034,10	9.987.717,32	(9.395.683,22)	(1.246.189.261,11)
2073	533.012,75	9.029.980,95	(8.496.968,20)	(1.254.686.229,31)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2074	476.806,31	8.117.421,76	(7.640.615,45)	(1.262.326.844,76)
2075	423.702,67	7.253.686,85	(6.829.984,18)	(1.269.156.828,94)
2076	373.855,95	6.441.032,17	(6.067.176,22)	(1.275.224.005,16)
2077	327.401,79	5.681.902,91	(5.354.501,12)	(1.280.578.506,28)
2078	284.463,81	4.978.581,45	(4.694.117,64)	(1.285.272.623,92)
2079	245.076,41	4.331.750,19	(4.086.673,78)	(1.289.359.297,70)
2080	209.242,50	3.741.684,68	(3.532.442,18)	(1.292.891.739,88)
2081	176.972,83	3.208.186,31	(3.031.213,48)	(1.295.922.953,36)
2082	148.217,05	2.730.668,18	(2.582.451,13)	(1.298.505.404,49)
2083	122.953,77	2.308.638,59	(2.185.684,82)	(1.300.691.089,31)
2084	101.084,87	1.940.260,00	(1.839.175,13)	(1.302.530.264,44)
2085	82.441,41	1.622.712,12	(1.540.270,71)	(1.304.070.535,15)
2086	66.760,17	1.351.996,46	(1.285.236,29)	(1.305.355.771,44)
2087	53.711,31	1.122.958,62	(1.069.247,31)	(1.306.425.018,75)
2088	42.951,03	930.471,51	(887.520,48)	(1.307.312.539,23)
2089	34.129,88	769.295,25	(735.165,37)	(1.308.047.704,60)
2090	26.951,68	634.946,43	(607.994,75)	(1.308.655.699,35)
2091	21.193,34	524.000,85	(502.807,51)	(1.309.158.506,86)
2092	16.643,26	433.192,94	(416.549,68)	(1.309.575.056,54)
2093	13.084,62	359.169,69	(346.085,07)	(1.309.921.141,61)
2094	10.324,43	298.879,92	(288.555,49)	(1.310.209.697,10)
2095	8.180,35	249.560,26	(241.379,91)	(1.310.451.077,01)
2096	6.508,91	208.821,79	(202.312,88)	(1.310.653.389,89)
2097	5.192,57	174.703,97	(169.511,40)	(1.310.822.901,29)
2098	4.134,88	145.764,26	(141.629,38)	(1.310.964.530,67)

1. Projeção atuarial elaborada em 20/03/2024 com dados de dezembro de 2023

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 844
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 2.986.730,23
 Idade média dos servidores ativos: 48,2 anos
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 60,5 anos
 Quantidade de aposentadorias: 393
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 1.549.142,04
 Idade média dos aposentados: 68,2 anos
 Quantidade de pensionistas: 135
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 272.009,68
 Idade média dos pensionistas: 59,4 anos
 Taxa de Juros Real: 4,79% ao ano
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
 Rotatividade: Não considerada
 Novos entrados: Somente geração atual
 Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos
 Fonte: Inove Consultoria Atuarial
 Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



ANEXO D – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0139403	0,0139403	0,0139403	0,0000000
1	0,0009352	0,0009352	0,0009352	0,0000000
2	0,0007190	0,0007190	0,0007190	0,0000000
3	0,0005558	0,0005558	0,0005558	0,0000000
4	0,0004348	0,0004348	0,0004348	0,0000000
5	0,0003468	0,0003468	0,0003468	0,0000000
6	0,0002848	0,0002848	0,0002848	0,0000000
7	0,0002433	0,0002433	0,0002433	0,0000000
8	0,0002188	0,0002188	0,0002188	0,0000000
9	0,0002095	0,0002095	0,0002095	0,0000000
10	0,0002161	0,0002161	0,0002161	0,0000000
11	0,0002422	0,0002422	0,0002422	0,0000000
12	0,0002954	0,0002954	0,0002954	0,0000000
13	0,0003902	0,0003902	0,0003902	0,0000000
14	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0000000
15	0,0007896	0,0007896	0,0007896	0,0005750
16	0,0011317	0,0011317	0,0011317	0,0005730
17	0,0015503	0,0015503	0,0015503	0,0005720
18	0,0019825	0,0019825	0,0019825	0,0005700
19	0,0023350	0,0023350	0,0023350	0,0005690
20	0,0025626	0,0025626	0,0025626	0,0005690
21	0,0026674	0,0026674	0,0026674	0,0005690
22	0,0026929	0,0026929	0,0026929	0,0005690
23	0,0026911	0,0026911	0,0026911	0,0005700
24	0,0026881	0,0026881	0,0026881	0,0005720
25	0,0026986	0,0026986	0,0026986	0,0005750
26	0,0027189	0,0027189	0,0027189	0,0005790
27	0,0027413	0,0027413	0,0027413	0,0005830
28	0,0027613	0,0027613	0,0027613	0,0005890
29	0,0027760	0,0027760	0,0027760	0,0005960
30	0,0027881	0,0027881	0,0027881	0,0006050
31	0,0028024	0,0028024	0,0028024	0,0006150
32	0,0028236	0,0028236	0,0028236	0,0006280
33	0,0028565	0,0028565	0,0028565	0,0006430
34	0,0029030	0,0029030	0,0029030	0,0006600
35	0,0029644	0,0029644	0,0029644	0,0006810
36	0,0030409	0,0030409	0,0030409	0,0007040
37	0,0031326	0,0031326	0,0031326	0,0007320
38	0,0032412	0,0032412	0,0032412	0,0007640
39	0,0033696	0,0033696	0,0033696	0,0008010
40	0,0035221	0,0035221	0,0035221	0,0008440
41	0,0037047	0,0037047	0,0037047	0,0008930
42	0,0039213	0,0039213	0,0039213	0,0009490
43	0,0041750	0,0041750	0,0041750	0,0010140
44	0,0044636	0,0044636	0,0044636	0,0010880
45	0,0047811	0,0047811	0,0047811	0,0011740
46	0,0051191	0,0051191	0,0051191	0,0012710
47	0,0054671	0,0054671	0,0054671	0,0013830
48	0,0058221	0,0058221	0,0058221	0,0015110
49	0,0061878	0,0061878	0,0061878	0,0016570
50	0,0065788	0,0065788	0,0065788	0,0018230
51	0,0070192	0,0070192	0,0070192	0,0020140
52	0,0075303	0,0075303	0,0075303	0,0022310
53	0,0081317	0,0081317	0,0081317	0,0024790
54	0,0088278	0,0088278	0,0088278	0,0027620
55	0,0096078	0,0096078	0,0096078	0,0030890
56	0,0104495	0,0104495	0,0104495	0,0034520
57	0,0113195	0,0113195	0,0113195	0,0038720
58	0,0121986	0,0121986	0,0121986	0,0043500
59	0,0130847	0,0130847	0,0130847	0,0048950
60	0,0140018	0,0140018	0,0140018	0,0055160
61	0,0150016	0,0150016	0,0150016	0,0062230
62	0,0161331	0,0161331	0,0161331	0,0070290
63	0,0174403	0,0174403	0,0174403	0,0079470
64	0,0189389	0,0189389	0,0189389	0,0089930
65	0,0206067	0,0206067	0,0206067	0,0101830
66	0,0224021	0,0224021	0,0224021	0,0115420



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,0242626	0,0242626	0,0242626	0,0130870
68	0,0261527	0,0261527	0,0261527	0,0148470
69	0,0280841	0,0280841	0,0280841	0,0168520
70	0,0301165	0,0301165	0,0301165	0,0191350
71	0,0323728	0,0323728	0,0323728	0,0217340
72	0,0349706	0,0349706	0,0349706	0,0246950
73	0,0380037	0,0380037	0,0380037	0,0280660
74	0,0415099	0,0415099	0,0415099	0,0319040
75	0,0454231	0,0454231	0,0454231	0,0362750
76	0,0496397	0,0496397	0,0496397	0,0412520
77	0,0540230	0,0540230	0,0540230	0,0469190
78	0,0585043	0,0585043	0,0585043	0,0553710
79	0,0631784	0,0631784	0,0631784	0,0607180
80	0,0682564	0,0682564	0,0682564	0,0690840
81	0,0741225	0,0741225	0,0741225	0,0786080
82	0,0811391	0,0811391	0,0811391	0,0894530
83	0,0895087	0,0895087	0,0895087	0,1018000
84	0,0992326	0,0992326	0,0992326	0,1158990
85	0,1098448	0,1098448	0,1098448	0,1318650
86	0,1206737	0,1206737	0,1206737	0,1900900
87	0,1309582	0,1309582	0,1309582	0,1708400
88	0,1401190	0,1401190	0,1401190	0,1944650
89	0,1482471	0,1482471	0,1482471	0,2213630
90	0,1491678	0,1491678	0,1491678	0,2519880
91	0,1571555	0,1571555	0,1571555	0,0000000
92	0,1664401	0,1664401	0,1664401	0,0000000
93	0,1773122	0,1773122	0,1773122	0,0000000
94	0,1901516	0,1901516	0,1901516	0,0000000
95	0,2054632	0,2054632	0,2054632	0,0000000
96	0,2239305	0,2239305	0,2239305	0,0000000
97	0,2464975	0,2464975	0,2464975	0,0000000
98	0,2744956	0,2744956	0,2744956	0,0000000
99	0,3098426	0,3098426	0,3098426	0,0000000
100	0,3553505	0,3553505	0,3553505	0,0000000
101	0,4151703	0,4151703	0,4151703	0,0000000
102	0,4952573	0,4952573	0,4952573	0,0000000
103	0,6029737	0,6029737	0,6029737	0,0000000
104	0,7417744	0,7417744	0,7417744	0,0000000
105	0,8902969	0,8902969	0,8902969	0,0000000
106	0,9824276	0,9824276	0,9824276	0,0000000
107	0,9996399	0,9996399	0,9996399	0,0000000
108	0,9999999	0,9999999	0,9999999	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0116864	0,0116864	0,0116864	0,0000000
1	0,0008671	0,0008671	0,0008671	0,0000000
2	0,0006308	0,0006308	0,0006308	0,0000000
3	0,0004645	0,0004645	0,0004645	0,0000000
4	0,0003508	0,0003508	0,0003508	0,0000000
5	0,0002757	0,0002757	0,0002757	0,0000000
6	0,0002289	0,0002289	0,0002289	0,0000000
7	0,0002028	0,0002028	0,0002028	0,0000000
8	0,0001921	0,0001921	0,0001921	0,0000000
9	0,0001940	0,0001940	0,0001940	0,0000000
10	0,0002065	0,0002065	0,0002065	0,0000000
11	0,0002284	0,0002284	0,0002284	0,0000000
12	0,0002587	0,0002587	0,0002587	0,0000000
13	0,0002959	0,0002959	0,0002959	0,0000000
14	0,0003386	0,0003386	0,0003386	0,0000000
15	0,0003843	0,0003843	0,0003843	0,0005750
16	0,0004312	0,0004312	0,0004312	0,0005730
17	0,0004769	0,0004769	0,0004769	0,0005720
18	0,0005197	0,0005197	0,0005197	0,0005700
19	0,0005585	0,0005585	0,0005585	0,0005690
20	0,0005933	0,0005933	0,0005933	0,0005690
21	0,0006247	0,0006247	0,0006247	0,0005690
22	0,0006538	0,0006538	0,0006538	0,0005690
23	0,0006818	0,0006818	0,0006818	0,0005700
24	0,0007094	0,0007094	0,0007094	0,0005720
25	0,0007371	0,0007371	0,0007371	0,0005750
26	0,0007650	0,0007650	0,0007650	0,0005790
27	0,0007932	0,0007932	0,0007932	0,0005830
28	0,0008224	0,0008224	0,0008224	0,0005890
29	0,0008535	0,0008535	0,0008535	0,0005960
30	0,0008881	0,0008881	0,0008881	0,0006050
31	0,0009284	0,0009284	0,0009284	0,0006150
32	0,0009758	0,0009758	0,0009758	0,0006280
33	0,0010320	0,0010320	0,0010320	0,0006430
34	0,0010973	0,0010973	0,0010973	0,0006600
35	0,0011715	0,0011715	0,0011715	0,0006810
36	0,0012534	0,0012534	0,0012534	0,0007040
37	0,0013417	0,0013417	0,0013417	0,0007320
38	0,0014361	0,0014361	0,0014361	0,0007640
39	0,0015374	0,0015374	0,0015374	0,0008010
40	0,0016482	0,0016482	0,0016482	0,0008440
41	0,0017727	0,0017727	0,0017727	0,0008930
42	0,0019145	0,0019145	0,0019145	0,0009490
43	0,0020767	0,0020767	0,0020767	0,0010140
44	0,0022590	0,0022590	0,0022590	0,0010880
45	0,0024579	0,0024579	0,0024579	0,0011740
46	0,0026675	0,0026675	0,0026675	0,0012710
47	0,0028794	0,0028794	0,0028794	0,0013830
48	0,0030892	0,0030892	0,0030892	0,0015110
49	0,0032963	0,0032963	0,0032963	0,0016570
50	0,0035071	0,0035071	0,0035071	0,0018230
51	0,0037341	0,0037341	0,0037341	0,0020140
52	0,0039897	0,0039897	0,0039897	0,0022310
53	0,0042865	0,0042865	0,0042865	0,0024790
54	0,0046313	0,0046313	0,0046313	0,0027620
55	0,0050251	0,0050251	0,0050251	0,0030890
56	0,0054648	0,0054648	0,0054648	0,0034520
57	0,0059427	0,0059427	0,0059427	0,0038720
58	0,0064557	0,0064557	0,0064557	0,0043500
59	0,0070061	0,0070061	0,0070061	0,0048950
60	0,0076050	0,0076050	0,0076050	0,0055160
61	0,0082734	0,0082734	0,0082734	0,0062230
62	0,0090317	0,0090317	0,0090317	0,0070290
63	0,0098985	0,0098985	0,0098985	0,0079470
64	0,0108806	0,0108806	0,0108806	0,0089930
65	0,0119677	0,0119677	0,0119677	0,0101830
66	0,0131406	0,0131406	0,0131406	0,0115420
67	0,0143711	0,0143711	0,0143711	0,0130870
68	0,0156460	0,0156460	0,0156460	0,0148470
69	0,0169794	0,0169794	0,0169794	0,0168520



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
70	0,0184148	0,0184148	0,0184148	0,0191350
71	0,0200356	0,0200356	0,0200356	0,0217340
72	0,0219277	0,0219277	0,0219277	0,0246950
73	0,0241688	0,0241688	0,0241688	0,0280660
74	0,0268061	0,0268061	0,0268061	0,0319040
75	0,0298229	0,0298229	0,0298229	0,0362750
76	0,0331733	0,0331733	0,0331733	0,0412520
77	0,0367775	0,0367775	0,0367775	0,0469190
78	0,0405889	0,0405889	0,0405889	0,0553710
79	0,0446608	0,0446608	0,0446608	0,0607180
80	0,0491298	0,0491298	0,0491298	0,0690840
81	0,0542681	0,0542681	0,0542681	0,0786080
82	0,0603547	0,0603547	0,0603547	0,0894530
83	0,0675812	0,0675812	0,0675812	0,1018000
84	0,0760032	0,0760032	0,0760032	0,1158990
85	0,0853296	0,0853296	0,0853296	0,1318650
86	0,0950879	0,0950879	0,0950879	0,1500900
87	0,1046872	0,1046872	0,1046872	0,1708400
88	0,1136378	0,1136378	0,1136378	0,1944650
89	0,1219535	0,1219535	0,1219535	0,2213630
90	0,1252132	0,1252132	0,1252132	0,2519880
91	0,1337259	0,1337259	0,1337259	0,0000000
92	0,1433490	0,1433490	0,1433490	0,0000000
93	0,1543154	0,1543154	0,1543154	0,0000000
94	0,1669260	0,1669260	0,1669260	0,0000000
95	0,1815755	0,1815755	0,1815755	0,0000000
96	0,1987905	0,1987905	0,1987905	0,0000000
97	0,2192866	0,2192866	0,2192866	0,0000000
98	0,2440565	0,2440565	0,2440565	0,0000000
99	0,2745058	0,2745058	0,2745058	0,0000000
100	0,3126670	0,3126670	0,3126670	0,0000000
101	0,3615279	0,3615279	0,3615279	0,0000000
102	0,4254937	0,4254937	0,4254937	0,0000000
103	0,5108028	0,5108028	0,5108028	0,0000000
104	0,6247164	0,6247164	0,6247164	0,0000000
105	0,7684130	0,7684130	0,7684130	0,0000000
106	0,9127200	0,9127200	0,9127200	0,0000000
107	0,9892768	0,9892768	0,9892768	0,0000000
108	0,9998705	0,9998705	0,9998705	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000



ANEXO E – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o fundo em repartição, apurou-se **a duração do passivo (duration) em 14,72 anos**.